



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 860/2021 – CM

Garça, 07 de dezembro de 2021.

Requerimento nº 1258/2021
Vereador: Elaine Oliveira
Assunto: Informar se os Agentes Comunitários de Saúde podem exercer as funções de recepcionista.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretaria Municipal de Saúde informou que, o atendimento da população por parte dos Agentes Comunitários, na forma como constou no presente Requerimento, se trata de um auxílio eventual e circunstancial exigida em razão de ausência de servidores em certos momentos específicos, ante o deslocamento destes para outras ações da Prefeitura, como, por exemplo, atendimento junto ao Drive-In de vacinação. De acordo com o Caderno de Atenção Básica, em seu inciso VI, da atribuição do ACS:

“Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo”.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA